

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-008/2006

Altera a Resolução nº 307, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Edson Sousa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 6º da Seção I do Capítulo II da Resolução de nº 307, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Integram o Gabinete da Presidência:

- a) Secretário do Presidente;
- b) Chefe de Seção de Apoio Interno à Presidência;
- c) Chefe de Seção de Apoio Externo à Presidência.”

Art. 2º O § 2º do art. 7º da Seção I do Capítulo II da Resolução de nº 307, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2º Compete ao Chefe de seção de Apoio Interno da Presidência:

- I - prestar assistência imediata e apoio administrativo ao Presidente;
- II - promover os atos pertinentes para relacionamentos com autoridades locais, federais, estaduais e outras;
- III - receber o público em geral, encaminhando seus pleitos aos órgãos competentes;
- IV - coordenar a relação do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com o Prefeito de Secretários;
- V - outras atividades inerentes que lhe forem atribuídas pelo Presidente.”

Art 3º Acrescenta o § 3º ao art.7º da Seção I do Capítulo II da Resolução de nº 307, de 21 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

“§ 3º Compete ao Chefe de Seção de Apoio Externo da Presidência:

- I - auxiliar o Presidente na coordenação das atividades políticas;

II - desempenhar as atividades de Coordenador Político - administrativo da Presidência com os municípios, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que os representem;

III - representar o Gabinete da Presidência em solenidades oficiais, sempre que para isso for credenciado;

IV - outras atividades inerentes que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 4º A alínea “c” do inciso I, art 18, Capítulo III da Resolução de nº 307, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

I -

c) 04 (quatro) chefes de Seção, cargo ser provido por detentor de nível médio ou comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos.”

Art.5º Fica revogada a alínea “a” do inciso I do art. 18 do Capítulo III da Resolução 307, de 21 de janeiro de 2005.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2005.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juliano do Pio
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores a Mesa Diretora da Câmara vem estudando a organização administrativa da Casa e tem como objetivo valorizar os servidores que executam tarefas de suma importância na estrutura funcional.

No Gabinete da Presidência é de suma importância que o atendimento interno e externo seja eficaz. Por isso, propomos a transformação do cargo de assessor da Presidência, em dois cargos de chefes de seção de apoio interno e externo à Presidência.

Acreditamos que estas modificações administrativas, irá melhorar satisfatoriamente, não só o trabalho do Gabinete da Presidência como todo o funcionamento do Legislativo.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2006

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juliano do Pio
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
2º Secretário